Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/02/2022.

Número da edição: 3037

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 030/2022

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 1° e 02 de março de 2022, e dá outras providências.

Considerando a expedição da Portaria n° 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e pontos facultativos de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, na data de 22 de dezembro de 2022, Edição n° 240 p. 162;

Considerando a expedição, pelo Exmo. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, do Decreto "E" n° 2, de 04 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, na data de 05 de janeiro de 2022, Página 2;

Considerando a expedição, pela Exma. Prefeita do Município de Naviraí-MS, do Decreto nº 21, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 16 de fevereiro de 2022, Edição nº 3034, p. 161;

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 1° e 02 de março de 2022, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

- I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 1° e 02 de março de 2022, segunda, terça e quarta-feira.
- II- Transferir a 5ª Sessão Ordinária do dia 03 de março para o dia 04 de março de 2022, sexta-feira, às 10 horas, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online.
- III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA